

Parlamento Metropolitano aprimora atividade legislativa

O Parlamento Metropolitano foi instalado no dia 9 de maio de 2011, na Assembleia Legislativa, com a assinatura dos 39 presidentes das Câmaras Municipais pertencentes à região da Grande São Paulo. O objetivo do novo órgão é fazer com que as Casas Legislativas dos Municípios busquem soluções conjuntas para problemas comuns.

“Experiência pode ser embrião de uma nova esfera de poder”

A ideia não é nova no Brasil, segundo Pedro Silveira, coordenador do Parlamento Metropolitano e assessor da Presidência da CMSP: “No ABC, foi formado um consórcio histórico que pode ser considerado um embrião, primeiramente entre os

Executivos dos municípios, mas que depois foi seguido pelos Parla-mentos da região”. Do consórcio participam os Legislativos de Santo André, São Bernardo, São Caetano, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Silveira lembra que, em países da Europa e América do Norte, a região metropolitana não é apenas um conceito geográfico, funciona de fato e é uma instância de poder acima do município: “A Alemanha é muito avançada nesse aspecto, lá existe a Autoridade Metropolitana. Nos EUA, há vários modelos independentes de região metropolitana. Aqui, no estado de São Paulo, o governador Geraldo Alckmin acena com uma proposta de região metropolitana que engloba 200 cidades, do litoral até Ribeirão Preto”.

O Parlamento Metropolitano é muito mais um espaço de discussão e de absorção de conteúdo, no entender de Pedro Silveira. Surgiu para discutir alguns temas já preestabelecidos,

Parlamentares se reúnem em São Bernardo do Campo para debater resíduos sólidos





como as questões dos resíduos sólidos, do saneamento, da água, a viabilidade do Bilhete Metropolitano para o transporte público e de um Plano Diretor Metropolitano, entre tantos. “Ele não tem uma estrutura formal, não tem cargos, não tem salários, não tem sede. Utiliza funcionários em atividade, assim como a estrutura dos parlamentos participantes. Outra vantagem da relação entre parlamentos é que, ao contrário dos Executivos, têm o respaldo de 100% da representação popular, o que ajuda no diálogo das questões metropolitanas, considerando também que as disputas partidá-

rias praticamente desaparecem no trato de questões intermunicipais. É uma soma de interesses”, afirma o coordenador.

Como exemplo da importância do Parlamento Metropolitano, Pedro Silveira destaca a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sobre a qual toda Câmara Municipal precisará se debruçar e ter sua proposta até 2014. A seu ver, é preciso considerar que há municípios mais adiantados e outros mais atrasados sobre o assunto. Assim, municípios com menos quadros técnicos podem aproveitar os subsídios do Parlamento Metropolitano no aprimoramento de sua atividade legislativa.



Nova esfera de poder

O professor e advogado Pedro Estevam Serrano, mestre e doutor em Direito de Estado pela PUC-SP, autor do livro *Região Metropolitana e seu regime constitucional*, é um entusiasta do Parlamento Metropolitano como órgão articulador de consórcios municipais, nos parâmetros constitucionais de atribuição do município, já que a competência deliberativa de legislar sobre as regiões metropolitanas é dos estados, que convocam os municípios a cogerir a própria competência estadual.

Mas há várias situações de gerenciamento de serviços públicos que estão no domínio do município e que permitem a formação de consórcios. O lixo é apenas um exemplo citado

pelo professor especialista em região metropolitana. A implantação de um aterro sanitário comum, reunindo três ou mais municípios, além de evitar problemas mais graves para o ambiente, resultaria em menos dispêndio de recursos para cada parte consorciada.

“O Parlamento Metropolitano poderá se transformar no embrião experimental de uma nova esfera de poder descentralizado, o da região metropolitana, no modelo brasileiro federativo, que tem como repartição das competências União, estados e municípios. É uma experiência interessante antes da região metropolitana vir a ser eventualmente criada, por emenda constitucional, como instância federativa”, advoga Pedro Estevam. ■

Em
Salesópolis,
vereadores
debatem
saneamento
básico